

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 - SEAPE, nos termos do Padrão nº 13/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF nº 04026-00017995/2021-25- SEAPE/DF

SIGGO nº 043629

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representada por **WENDERSON DE SOUZA TELES**, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº **1.482.391- SSP/DF**, inscrito no cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa o **PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada **LOCADOR**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.475.251/0001-22**, situada no SHN, Quadra 02 - Bloco A - Sobreloja — S/N - Ed. Manhattan Plaza - Asa Norte - DF, CEP: 70702-900, representada por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 769.289 SSP/PR e do CPF nº **155.768.259-34**, na qualidade de Procurador legal (62539450), resolvem de comum acordo, em conformidade com o disposto no parágrafo 5º do artigo 65 da Lei Nacional de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo para Revisão do Contrato de Locação de Imóvel nº 15/2021-SEAPE (62549611), mediante as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Conceder reajuste** dos valores contratuais conforme Relatório Técnico da Comissão Executora (98947364), Pleito Empresarial - Pedido de Reajuste (98947218, 98947292, 98947315), Manifestação da Comissão Executora - Memorando Nº 77/2022 - SEAPE/GAB (99027637), Nota Técnica N.º 256/2022 - SEAPE/AJL (100956566), Nota Técnica N.º 113/2022 - SEAPE/SUAG/COORF/DIRCC/UCONTR(99826202), Autorização de Despesa e empenho (99287097), Nota de Empenho 2022NE00579 (91587189), 2022NE01081 (99287132), 2022NE01228 (102167493), Despacho - SEAPE/SUAG (99053382) e Despacho - SEAPE/SUAG/COORF (99709848), Ato Autorizativo (101288241).

b) Alterar o valor contratual para reajustá-lo, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no período de junho/2021 a maio/2022, apurado em **11,731130%**, conforme Calculadora de Correção de valores - BCB abaixo, perfazendo um acréscimo no valor R\$ 22.662,33 (vinte e dois mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com a Cláusula Décima Primeira, item 11.3 do referido contrato, **com efeitos financeiros retroativos a partir de junho de 2022.**

2.2. O valor do contrato após o reajuste pelo IPCA passará de **R\$ 193.181,14 (cento e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e quatorze centavos) para R\$ 215.843,47 (duzentos e quinze mil**

oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.--*

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	06/2021
Data final	05/2022
Valor nominal	R\$ 193.181,14 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,11731130
Valor percentual correspondente	11,731130 %
Valor corrigido na data final	R\$ 215.843,47 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal da contratação será de **R\$ 215.843,47 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)** mensais, perfazendo o valor total anual de **R\$ 2.590.121,64 (dois milhões, quinhentos e noventa mil cento e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 64101

II – Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2022NE00579, 2022NE01081 e 2022NE01228

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a partir de junho/2022, com base no demonstrado no item 2.2 deste termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON DE SOUSA TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF

Pela Contratada:

LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO

Representante



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMENICO, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 30/12/2022, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=101284282&codigo_CRC=0EE15744.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.I.A. Trecho 03, Lotes 1370/1380. - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71200-032 - DF